

ACTA N.º 47/2000 – Reunião ordinária do dia 2000.10.09

-----Aos nove dias do mês de Outubro do ano dois mil, nesta vila de Bombarral e sala de reuniões do edifício dos Paços do Município, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Bombarral, com a presença do senhor presidente da Câmara António Carlos Albuquerque Álvaro e dos senhores vereadores João Carlos Barreiras Duarte, João Manuel Carvalho Hipólito, Manuel Quintino Filipe Silva, Luis Alberto Camilo Duarte, Amílcar António Santos e José Vítor Ribeiro Silva. -----

-----Secretariaram a reunião o Chefe da Divisão Administrativa e Financeira Sérgio Manuel Silva Duarte e o Assistente Administrativo Especialista Nuno Fernando Carreira Tabora Ferreira.-----

-----Esteve igualmente presente o senhor Chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo eng. Luis Fernando Pereira Mil-Homens.-----

-----Pelos 16.10 horas, o senhor presidente da Câmara declarou aberta a reunião.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

- 1883. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Do dia 2000.10.09:-----
- | | |
|---|-----------------|
| Caixa Geral de Depósitos..... | 10.432.534\$00 |
| Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Bombarral... | 2.293.230\$50 |
| Banco Totta & Açores..... | 1.698.156\$00 |
| Banco Português do Atlântico..... | 1.215.139\$50 |
| Crédito Predial Português..... | 812.315\$00 |
| Banco Comercial Português..... | 977.117\$50 |
| Banco Pinto & Sottomayor..... | 722.622\$00 |
| Banco Nacional de Crédito Imobiliário..... | 35.625.133\$00 |
| Depositado em instituições de Crédito..... | 53.776.247\$50 |
| Em cofre..... | |
|Numerário..... | 71.303\$50 |
|Cheques..... | |
| Total de disponibilidades..... | 53.847.551\$00 |
| Documentos..... | 4.091.285\$50 |
| Total..... | 57.938.836\$50 |
| Operações Orçamentais..... | -35.432.419\$50 |
| Operações de Tesouraria..... | 89.279.970\$50 |
- 1884. PAGAMENTOS:** Foi tomado conhecimento da relação dos pagamentos efectuados durante o período de 2000.10.02 e 2000.10.06 no montante de 34.563.990\$00.-----
- 1885. ACTA N.º 46/2000:** Depois de lida e introduzidas pequenas correcções, foi deliberado por unanimidade aprovar a acta número 46/2000 da reunião ordinária de 02.10.2000.-----
- DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA:**-----
- 1886. E.T.A. DO PÓ:** Informou o executivo de que em contacto com a empresa responsável pela empreitada em epígrafe agendou para a próxima segunda-feira, pelas 17.00 horas, a presença em reunião de Câmara de representantes da SITEL.-----

ACTA N.º 47/2000 – Reunião ordinária do dia 2000.10.09

- 1887. POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEIS:** “Tendo sido aflorados pelo senhor vereador Manuel Quintino na reunião anterior alguns elementos que acerca deste assunto na altura não pude confirmar, todavia atenta a necessidade que senti, analisei o processo do senhor António Pinheiro Marques e do exame que fiz verifiquei que o projecto de arquitectura foi aprovado em 21.06.1999, as especialidades foram aprovadas em 17.01.2000, o senhor António Pinheiro Marques tomou conhecimento da deliberação em 02.02.2000, pelo que, conforme o estabelecido na lei, o processo é válido até 02.02.2001. Daí que tendo sido feitas afirmações pelo senhor vereador Manuel Quintino de que o processo estaria caducado, o objectivo com que estes elementos são trazidos à reunião para que fique claro que o assunto e a peremptoriedade com que o senhor vereador prestou a informação não tem correspondência com a verdade dos elementos que de facto incorporam o processo, daí que peço ao senhor vereador que de futuro a sua acção e o seu comportamento devam ser mais em termos da situação de facto e por isso despidos de quaisquer elementos personalizados ou não. Senhor vereador, se eu usasse o mesmo critério que o senhor vereador não diria que está a faltar à verdade, diria outras questões. Qualquer de nós recebeu um mandato que nos obriga a ser frios na análise, mas a ter um comportamento sério em termos das questões. Os interesses do concelho deveriam ser a sua primeira preocupação, todavia e em vez disso continua a trilhar o caminho da baixeza e pequena política. Os bombarralenses hão-de julgar-nos.”-----
- 1888. INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DO TRIBUNAL:** Informou o executivo de que foi feita uma visita esta manhã por técnicos do Ministério da Justiça a inteirar-se do estado das obras, verificando que estão concluídas e com esmero e qualidade. Simultaneamente ocorreu também a visita de técnicos com vista a procurar estudar a colocação ou de cadeira de elevador ou de uma plataforma. Desta forma a questão importante colocada relativamente ao acesso de deficientes será também resolvida.-----
- 1889. REDE DE ESGOTOS DO CASALINHO:** Fez entrega ao senhor vereador José Vítor Silva da informação n.º 77/O.M./2000, de 2000.09.28, relativa à empreitada em epígrafe.-----
-----O senhor vereador Manuel Quintino solicitou cópia da informação ora distribuída.-----
- DO SENHOR VEREADOR LUIS DUARTE:**-----
- 1890. CIRCULO DE CULTURA MUSICAL BOMBARRALENSE:** “Congratulo-me por ao fim de seis anos de luta pelo apoio à construção da nova sede desta associação que inegavelmente contribui para a formação do ponto de vista cultura e musical dos jovens do concelho, terem conseguido o apoio da administração central para a construção da sua merecida sede. Dou os parabéns à colectividade. Quando o processo estiver devidamente legalizado pela administração central, estou disponível para propor o estabelecimento de um protocolo para acelerar o processo de construção da sede em causa.”-----
- 1891. VIVER A VIDA:** Informou o executivo de que se inscreveram 325 idosos nos passeios intitulados “viver a vida” que já se iniciaram.-----
- DO SENHOR VEREADOR JOSÉ VÍTOR SILVA:**-----
- 1892. MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS NAS GAMELAS:** Solicitou a presença de um

ACTA N.º 47/2000 – Reunião ordinária do dia 2000.10.09

elemento da fiscalização municipal para esclarecer a situação de movimentação de terras nas Gamelas.-----

-----Presente o fiscal municipal Luis Alexandrino disse já ter feito uma informação sobre o assunto em que refere estar a ser feito um aterro para fazer uma serventia às fazendas, utilizando-se como vazadouro a obra da SIBOM. Tendo-lhe o munícipe referido que pretende fazer uma vivenda e um parque de máquinas no local, informou-o que tal não era possível.-----

-----O senhor presidente da Câmara disse que a notificação está a ser feita e vai ser assinada.-----

- 1893. CIRCULO DE CULTURA MUSICAL BOMBARRALENSE:** Congratulou-se com a aprovação pela administração central da comparticipação na construção da nova sede do Circulo de Cultura Musical Bombarralense, demonstrando-se que mais uma vez o governo olha para os interesses de todos os portugueses sem qualquer excepção, valendo unicamente o mérito das pessoas e das obras.-----
- 1894. IMÓVEIS DEGRADADOS:** “Faço lembrar que o primeiro edital publicado neste mandato pelo senhor presidente da Câmara visava o levantamento dos imóveis degradados no concelho. Pergunto o que foi feito pelos serviços e qual a utilidade desse levantamento tendo em conta que o parque imobiliário da zona velha da vila se encontra em estado último de degradação, sendo locais de potenciais focos de incêndio, alguns dos quais já aconteceram, e de atentados à saúde pública. Lembro também que o presidente da Câmara é o órgão máximo da protecção civil do concelho.”-----
- 1895. ANTÓNIO DA SILVA & FILHOS, LDA:** “Ainda não recebi a informação sobre o processo de candidatura da firma António da Silva & Filhos, Lda, a lotes na zona industrial.”-----
- 1896. PROCESSO EM TRIBUNAL:** “Informo o executivo de que recebi do Tribunal Judicial de Caldas da Rainha a decisão quanto ao arquivamento do recurso apresentado no âmbito do processo intentado contra o senhor presidente da Câmara e do qual fui um dos subscritores. Por mim dou por encerrado o assunto.”-----
-----O senhor vereador Amilcar Santos informou ter recebido uma comunicação do Tribunal Judicial de Caldas da Rainha sobre o mesmo processo.-----
- 1897. SPORT CLUBE ESCOLAR BOMBARRALENSE:** Informou o executivo de que esteve presente no jantar de aniversário do Sport Clube Escolar Bombarralense. -----
- 1898. FESTIVAL DO VINHO DE 1999:** “Mais uma vez solicito as contas do Festival do Vinho de 1999 e solicito aos serviços informação escrita sobre a legitimidade desta pretensão.”-----
- 1899. ESGOTOS DO CASALINHO:** “De acordo com a informação n.º 77/O.M./2000, a empreitada da rede de esgotos do Casalinho devia ter sido concluída em 18.04.1998. Quero referir que apesar de não ter responsabilidades na situação aceito a justificação do chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo relativamente ao eventual atraso do pedido do ponto 1653 da acta 41/2000, em virtude de não haver qualquer fiscalização da referida obra e o Chefe da D.T.O.U. não possuir qualquer fonte de informação sobre a mesma.”-----

ACTA N.º 47/2000 – Reunião ordinária do dia 2000.10.09

- DO SENHOR VEREADOR JOÃO HIPÓLITO:-----**
- 1900. DECRETO-LEI 488/99:** “Considerando que o presidente da Câmara é o principal responsável da protecção civil municipal quero deixar registado que está em vigor o decreto-lei n.º 488/99 (regime jurídico da segurança, higiene e saúde no trabalho aplicado à administração pública), para o qual eu chamo a especial atenção dos senhores vereadores, sugerindo que seja distribuída fotocópia do mesmo ao executivo.”-----
- 1901. DEPÓSITOS DA FÁBRICA DE FOGO DE ARTIFÍCIO:** “Na reunião de 18.09.2000 solicitei, face à intervenção do senhor Feliz Jorge, que fosse agendado o assunto para a reunião seguinte e que fosse trazido o processo de construção de moradia do senhor João Miguel Espadinha, bem como cópia do ofício n.º 657/97.”-----
- 1902. VÃO ARQUITECTOS:** “Também solicitei cópia da informação da Vão Arquitectos que não me foi entregue, pelo que renovava esse pedido.”-----
- 1903. E.T.A. DO PÓ:** “O senhor presidente da Câmara entregou hoje a folha 4 da informação n.º 79/O.M./2000 elaborada pelo Chefe de Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, bem como dois mapas. Parece-me que estes elementos não são suficientes, tanto mais que o senhor presidente da Câmara informou na próxima semana estarão cá representantes da firma adjudicatária. Espero que durante a semana nos sejam fornecidos elementos para esta reunião.”-----
- 1904. MÁRIO DE CARVALHO:** “Solicitei informação sobre os processos entregues ao Dr. Mário de Carvalho e montantes pagos no corrente ano e ainda não me foram fornecidos esses elementos.”-----
- 1905. INFORMAÇÕES:** Questionou o Chefe da Divisão Administrativa e Financeira sobre o prazo de que o senhor presidente da Câmara dispõe para fornecer as informações solicitadas pelos membros do executivo. -----
-----O senhor Chefe da Divisão Administrativa e Financeira respondeu que o senhor presidente da Câmara dispõe de 10 dias para responder aos pedidos de informação.-----
- DO SENHOR VEREADOR MANUEL QUINTINO:-----**
- 1906. ESCLARECIMENTO:** Perguntou ao Chefe da Divisão Administrativa e Financeira se os serviços municipais deram andamento à deliberação tomada em 04.09.2000 relativa ao esclarecimento sobre o segundo vereador a tempo inteiro. -----

ACTA N.º 47/2000 – Reunião ordinária do dia 2000.10.09

-----O senhor Chefe da Divisão Administrativa e Financeira respondeu que os ofícios foram elaborados mas ainda não se encontram assinados.-----

-----O senhor vereador Manuel Quintino questionou o senhor presidente da Câmara sobre o motivo pelo qual os ofícios ainda não foram assinados.-----

-----O senhor presidente da Câmara respondeu que na altura referiu que o texto nalgumas das suas afirmações não correspondia ao andamento do processo. Sendo esse um elemento importante porque a informação vai ser publicada na comunicação social não tomou ainda o procedimento de publicação.-----

-----O senhor vereador Manuel Quintino questionou o senhor Chefe da Divisão Administrativa e Financeira sobre se o senhor presidente da Câmara pode retardar o cumprimento de uma deliberação de Câmara nestes termos.-----

-----O senhor Chefe da Divisão Administrativa e Financeira respondeu que a responsabilidade de dar seguimento às deliberações é do senhor presidente da Câmara.-----

1907. E.T.A. DO PÓ: Questionou o senhor Chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo sobre quais os procedimentos adoptados pela Câmara Municipal em face da informação n.º 64/O.M./2000 que diz o prazo limite para execução da E.T.A. do Pó era 20.02.2000.”-----

-----O senhor Chefe da D.T.O.U. respondeu que o empreiteiro devia ter requerido a prorrogação do prazo da empreitada, como não o fez, encontra-se em incumprimento e sujeito à aplicação de multas.-----

-----O senhor vereador Manuel Quintino informou que não irá estar presente na reunião com os representantes da SITEL enquanto o assunto não estiver esclarecido.

1908. AUDIÊNCIA NO ICOR: Solicitou cópia do ofício a pedir uma audiência no ICOR para os senhores vereadores.-----

1909. AGENDAMENTO DE PROCESSO: “Tendo requerido por escrito o agendamento do processo n.º 196/99/01 em nome da senhora D. Ana Maria Conceição Costa Maria, o mesmo não foi agendado, tendo sido hoje colocado à minha frente.”-----

-----O senhor presidente da Câmara respondeu que não foi ele quem colocou o processo à frente do senhor vereador, todavia nada obsta a que a questão seja examinada se assim não acontecer pede aos serviços que incluam na ordem do dia da próxima reunião.-----

1910. INTERVENÇÃO: “Estranho as descabidas insinuações deste senhor presidente da Câmara a propósito do posto de abastecimento de combustíveis do senhor António Pinheiro Marques, porque: 1. gasta o senhor presidente quase todo o tempo de que dispõe neste assunto, sendo que tal informação não lhe foi pedida e não respondeu, pura e simplesmente, às que lhe foram pedidas e que a lei obriga a responder; 2. sobre o assunto caducidade da aprovação fiz apenas uma conjectura porque, como é óbvio, não tenho competência para dar informações sobre esta matéria; 3. como se pode verificar pelos meus dados estimativos a conjectura até não estava assim tão errada como isso: o projecto de arquitectura foi aprovado em Junho de 1999 e não me lembrava da data de aprovação do projecto de especialidades, porque, na altura, estava com o mandato suspenso; 4. São obviamente disparatadas as conjecturas feitas pelo senhor presidente a propósito deste assunto.”-----

ACTA N.º 47/2000 – Reunião ordinária do dia 2000.10.09

1911. **CONTRA ALEGAÇÕES DO PROCESSO N.º 88/2000 – RECURSO CONTENCIOSO DE ANULAÇÃO:** Anexou à presente acta o recurso respeitante ao processo em epígrafe.-----
1912. **PAGAMENTOS A ADVOGADO:** Chamou a atenção para um fax a solicitar o pagamento de uma verba de 300.000\$00 ao Dr. Nuno Rito. -----
DO SENHOR VEREADOR AMILCAR SANTOS:-----
1913. **INTERVENÇÃO:** “Tomou hoje o executivo conhecimento pelas informações do presidente, de que contactou a empresa construtora da E.T.A. do Pó, a fim de com os responsáveis daquela empresa ter agendado para a próxima segunda-feira (reunião de Câmara) uma reunião dos referidos com o executivo. Perguntei ao senhor presidente se na qualidade que lhe assiste nos termos da lei a que também o contrato daquela empreitada se contra vinculado, tinha de acordo com a lei em vigor, mandado oficializar ou oficializado a referida empresa, pelo incumprimento por parte daquela em relação ao prazo contratual incluindo prorrogação, tendo o mesmo terminado em Fevereiro do corrente ano. Respondeu o presidente que não tinha de memória se o tinha feito ou não, dizendo que não tinha que se lembrar de tudo e também por virtude de tudo o que se relacionar com a obra se encontrar no arquivo do respectivo processo, na D.T.O.U.. Penso e reitero tudo o que tenho escrito sempre que solicito informações ao presidente sobre aquela obra e empreitada. É de todo lamentável senão condenável que o presidente de Câmara sempre que lhe são solicitadas informações sobre aquela obra, nos informe de forma tão insuficiente escusando-se de forma tão peremptória e visivelmente desfazada, quando se trata de nos certificar se efectivamente ele presidente diligenciou ou tomou providências para que a lei fosse cumprida sem dúvida que nestas circunstâncias o presidente está deliberadamente a omitir a lei e também desta forma a condicionar os trâmites legais com vista a preservar e defender o interesse público concelhio e os cofres desta Câmara. São precisamente por estas questões e outras idênticas ocorridas no decorrer deste mandato, que em circunstância alguma e ainda bem o presidente e promotores, não têm tido a minha colaboração ou solidariedade partidária em certas pretensões. Lamentavelmente estes tipos de ocorrências revelam por parte dos responsáveis, a mais pura ignorância e falta sensatez na defesa dos cofres da Câmara e interesse público, não podem portanto evocar os seus hábitos, porque não lhes reconheço ou não são visíveis outras práticas quando me injuriam, por não lhes aprovar empréstimos a longo prazo ou venda do património municipal, como mais uma vez hoje se encontra agendada a venda do antigo matadouro municipal cujo estado de degradação e aspecto bem elucidado como têm sido tratados os bens municipais, porventura a melhor forma de remediar mais este desprezo pela Câmara e concelho, será na óptica de alguns a venda daquele imóvel em prol dos interesses municipais nomeadamente o facto de se realizarem mais vinte ou mais mil contos que porventura seriam utilizados, não sei em quê nem como mas pressuponho. Da minha parte e por virtude das circunstâncias que relatei, só aprovarei a venda daquele ou de outro desde que fique devidamente convencionado que as referidas verbas sejam utilizadas na amortização das dívidas da Câmara à segurança social – A.D.S.E. dos funcionários da autarquia.”-----

ACTA N.º 47/2000 – Reunião ordinária do dia 2000.10.09

1914. **PEDIDOS DE INFORMAÇÃO:** “Informo o senhor presidente da Câmara que, de acordo com a lei, as informações por mim solicitadas têm que ser facultadas no prazo de dez dias. Como tenho vários pedidos exarados há meses, requiro que as mesmas me sejam entregues na próxima reunião. Caso contrário abandonarei a reunião com a devida justificação e comunicação a quem de direito.”-----
1915. **E.T.A. DO PÓ:** Subscreveu a intervenção do senhor vereador Manuel Quintino sobre esta matéria. -----
1916. **PAGAMENTOS A ADVOGADO:** “Pergunto ao senhor Chefe da Divisão Administrativa e Financeira se o pagamento ao Dr. Nuno Rito necessita de deliberação.”-----
-----O senhor Chefe da Divisão Administrativa e Financeira respondeu negativamente. -----
- DO SENHOR VEREADOR JOÃO CARLOS DUARTE:-----**
1917. **INTERVENÇÃO:** “Os vereadores da oposição na Câmara Municipal do Bombarral violaram flagrantemente a lei quando decidiram anular o segundo vereador a tempo inteiro. Por essa ilegalidade e pelos prejuízos e danos que causaram à edilidade responderão nos Tribunais Administrativos. Ser autarca não tem nada a ver com perseguições políticas. Os vereadores da oposição na Câmara Municipal do Bombarral sabem cometer ilegalidades, mas já não foram capazes de responder ao tribunal dentro dos prazos. Nem sequer contestaram o recurso que interpuser nos tribunais... Apesar desta situação desprestigiante para quem a protagoniza, continuei a exercer o meu mandato a tempo inteiro com serenidade, sem receber um tostão e trabalhando em prol dos interesses do Bombarral e dos bombarralenses como sempre fiz, de que o sucesso do Festival do Vinho é o último e feliz exemplo. Ao contrário dos vereadores da oposição, que só sabem fazer ataques pessoais à custa do dinheiro da Câmara Municipal, a minha política é o trabalho e este comunicado paguei-o do meu bolso, porque a minha dignidade está acima do terrorismo político. Como também estou a pagar do meu próprio bolso os serviços do advogado a que tive de recorrer para fazer valer os meus direitos, ao contrário dos vereadores da oposição que usam os dinheiros dos bombarralenses para pagar os prolongamentos judiciais das suas guerrilhas políticas. Confio nos tribunais para que se faça justiça e confio no povo do Bombarral, que no momento certo saberá distinguir entre a política barata e a nobreza de quem defende os seus interesses na autarquia, aliás como tem feito nos últimos actos eleitorais.”-----
1918. **PEDIDOS DE INFORMAÇÃO:** “Volto a solicitar as informações por mim pedidas nas reuniões de 31 de Julho, 18 de Setembro e 25 de Setembro.”-----
1919. **SPORT CLUB ESCOLAR BOMBARRALENSE:** “Estive presente no jantar de aniversário do Sport Clube Escolar Bombarralense.”-----
1920. **VII FESTIVAL DE MUSICA:** “No passado dia 05.10.2000 estive presente no Teatro Eduardo Brasão no concerto do maestro António Vitorino D’Almeida, integrado no VII Festival de Musica de Bombarral.”-----
1921. **DIA DO TURISTA:** “Foi comemorado simbolicamente através de distribuição de elementos alusivos e da oferta de uma flor aos turistas.”-----
1922. **ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE BOMBARRAL:** “Estive presente nas comemorações do aniversário da Associação

ACTA N.º 47/2000 – Reunião ordinária do dia 2000.10.09

Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Bombarral.”-----

ORDEM DO DIA

- 1923. REDE DE ESGOTOS DA DELGADA:** Presentes os subscritos contendo as candidaturas presentes ao concurso para execução da empreitada em epígrafe e depois de lido o anúncio publicado na III série do Diário da República, deu-se início ao processo de abertura dos subscritos, com a presença de um representante da firma Orlando Domingos dos Santos, Lda.-----
-----Foram apresentadas candidaturas devidamente fechadas em envelopes lacrados, das seguintes firmas: -----
1. Pinto & Brás, Lda – com sede no Barracão, Colmeias, Leiria;-----
 2. NIVIPLANA – Sociedade de Construções e Terraplanagens, Lda – com sede em Benedita;-----
 3. J.R. Justino & Justino, Construção Civil, Obras Públicas e Estruturas Metálicas, Lda – com sede na Rua Actriz Adelina Abranches, 17 – 1.º Esq – Lisboa;-----
 4. Orlando Domingos dos Santos, Lda – com sede em Freires, Benedita; -----
 5. ASIBEL – Sociedade de Construções, Lda – com sede no Casal do Arqueiro, Batalha.-----
- De seguida procedeu-se à abertura dos subscritos contendo os documentos. -
-----Seguidamente a reunião passou a privada e verificando-se que todos os candidatos apresentaram os documentos exigidos, foi deliberado por unanimidade admitir a concurso as cinco candidaturas.-----
-----Reaberta a reunião ao público, foi dado conhecimento da anterior deliberação.
-----Nos termos da legislação em vigor, é fixado o prazo de dez dias para os concorrentes poderem examinar os documentos, para efeitos de fundamentação de eventuais reclamações contra esta deliberação.-----
-----Passou-se de seguida à abertura dos subscritos contendo as propostas, que apresentam os seguintes valores:-----
1. Pinto & Brás, Lda – 63.972.364\$00;-----
 2. NIVIPLANA – Sociedade de Construções e Terraplanagens, Lda – 79.598.321\$00 com proposta alternativa do mesmo montante; -----
 3. J.R. Justino & Justino, Construção Civil, Obras Públicas e Estruturas Metálicas, Lda – 65.058.214\$00;-----
 4. Orlando Domingos dos Santos, Lda – 59.852.225\$00;-----
 5. ASIBEL – Sociedade de Construções, Lda – 60.221.000\$00;-----
- A estes valores acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor.-----
-----Foi deliberado por unanimidade excluir as propostas das firmas NIVIPLANA – Sociedade de Construções e Terraplanagens, Lda e J.R. Justino & Justino, Construção Civil, Obras Públicas e Estruturas Metálicas, Lda, por as mesmas não cumprirem o disposto no caderno de encargos e no Decreto-lei n.º 59/99. Mais foi deliberado admitir as propostas das firmas Pinto & Brás, Lda, Orlando Domingos dos Santos, Lda e ASIBEL – Sociedade de Construções, Lda.-----
-----Foi deliberado por unanimidade mandar a D.T.O.U. analisar as propostas e apresentar mapa comparativo numa próxima reunião de Câmara. -----

ACTA N.º 47/2000 – Reunião ordinária do dia 2000.10.09

- 1924. OBRAS PARTICULARES:-----**
- 1924.01 PROPRIEDADE HORIZONTAL:** Apreciado o processo n.º 116/98/01 iniciado a requerimento apresentado pela Casa Agrícola António Joaquim Castelo, Lda, datado de 2000.09.26, foi deliberado por unanimidade aprovar a constituição de propriedade horizontal no seu prédio sito na Rua Mouzinho de Albuquerque, n.ºs 44 e 46, vila e freguesia de Bombarral, em sete fracções, destinando-se as fracções A e B a comércio, e as fracções C, D, E, F e G a habitação.-----
- 1924.02 PROPRIEDADE HORIZONTAL:** Apreciado o processo n.º 135/98/01 iniciado a requerimento apresentado pelos senhores Joaquim Alberto da Silva e Fernando Leal Viola, datado de 2000.09.20, foi deliberado por unanimidade aprovar a constituição de propriedade horizontal no edifício sito na Praça José Pereira de Carvalho, vila e freguesia de Bombarral, em 13 fracções, sendo as fracções A, B, C, D e E para estabelecimento destinado a comércio e as fracções F, G, H, I, J, K, L e M para estabelecimento destinado a serviços.-----
- 1924.03 CONSTRUÇÃO MORADIA - PROJECTO DE ARQUITECTURA:** Apreciado o processo n.º 179/2000/01 iniciado a requerimento apresentado pela senhora Lucília Maria Ramos Faustino Fernandes, datado de 2000.09.13 foi deliberado por unanimidade aprovar o projecto de arquitectura para construção de moradia unifamiliar sito no lugar de Bom Vento, freguesia de Carvalhal, devendo ser verificada a implantação da construção pelos serviços técnicos.-----
- 1924.04 AVERBAMENTO DE NOVO TITULAR:** Apreciado o processo n.º 119/2000/01 iniciado a requerimento apresentado pela senhora D. Sónia Pereira Talaia, datado de 2000.09.29, foi deliberado por unanimidade averbar em seu nome o processo em epígrafe, respeitante à construção de moradia unifamiliar e muro no lugar da Columbeira, freguesia de Roliça, e que se encontrava em nome de José Gualdino Talaia.-----
- 1924.05 DESTAQUE:** Apreciado o processo n.º 143/2000/01 iniciado a requerimento apresentado pelo senhor Honorato Gomes dos Santos e outros, datado de 2000.09.25, foi deliberado por unanimidade aprovar o destaque de uma parcela de terreno com a área de 225 m² do prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial com o n.º 2831, e inscrito na matriz predial sob o artigo 1945, da freguesia de Carvalhal, que fica a confrontar do Norte com Nazaré Prata, do Sul com parte restante do prédio, do Nascente com rua e do Poente com Nazaré Prata, uma vez que reúne as condições estabelecidas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-lei n.º 448/91, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 334/95 e dado que desse destaque resultam apenas duas parcelas ambas confinantes com arruamentos públicos.-----
- 1924.06 INFORMAÇÃO PRÉVIA:** Apreciado o processo n.º 17/2000/02 iniciado a requerimento apresentado pela firma Sodibombarral - Supermercado, Lda, datado de 2000.06.19, foi deliberado por unanimidade emitir informação prévia favorável para ampliar edifício de supermercado, sito nas Arroteias, Praça da República, vila e freguesia de Bombarral, condicionado ao cumprimento do parecer das folhas 27 e 28 do processo.-----
- 1924.07 CONSTRUÇÃO DE MORADIA - PROJECTO DE ARQUITECTURA:** Apreciado o processo n.º 181/2000/01 iniciado a requerimento apresentado pelo senhor Carlos

ACTA N.º 47/2000 – Reunião ordinária do dia 2000.10.09

Alberto Fragoeiro, datado de 2000.09.15, foi deliberado por unanimidade aprovar o projecto de arquitectura para construção de moradia unifamiliar sita em Casal dos Cabecinhos, lugar da Delgada, freguesia de Roliça.-----

- 1924.08 REMODELAÇÃO DE MORADIA - PROJECTO DE ARQUITECTURA:** Apreciado o processo n.º 126/2000/01 iniciado a requerimento apresentado pela firma J.L. & A. Loureiro - Compra e Venda de Propriedade Rústicas e Urbanas, Lda, datado de 2000.09.05, foi deliberado por unanimidade aprovar o projecto de arquitectura para remodelação de moradia unifamiliar sita nos Casais da Boavista, freguesia de Roliça, condicionado ao cumprimento do parecer constante da folha 53 do processo.-----
- 1924.09 CONSTRUÇÃO DE ARMAZEM AGRÍCOLA - PROJECTO DE ARQUITECTURA - DESTAQUE:** Apreciado o processo n.º 180/2000/01 iniciado a requerimento apresentado pelo senhor Alexandre Herculano Gomes, datado de 2000.09.14 foi deliberado por unanimidade aprovar o projecto de arquitectura para construção de armazém agrícola sito no lugar dos Baraçais, freguesia de Roliça, em parcela de terreno com a área de 1.272 m² a destacar do seu prédio rústico denominado “Casal” descrito na Conservatória do Registo Predial com o n.º 3892, e inscrito na matriz predial sob o artigo 212, secção AA, da freguesia de Roliça, que fica a confrontar do Norte com Miguel Botas, do Sul com Eduardo Marcelino, do Nascente com parte restante do prédio e do Poente com estrada e Eduardo Marcelino, uma vez que reúne as condições estabelecidas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-lei n.º 448/91, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 334/95 e dado que desse destaque resultam apenas duas parcelas ambas confinantes com arruamentos públicos.-----
- 1924.10 CONSTRUÇÃO DE MURO - PROJECTO DE ARQUITECTURA E LICENCIAMENTO:** Apreciado o processo n.º 172/2000/01 iniciado a requerimento apresentado pela firma J.L. & A. Loureiro - Compra e Venda de Propriedades Rústicas e Urbanas, Lda, datado de 2000.09.05, foi deliberado por unanimidade aprovar o projecto de arquitectura para construção de muro sito no lugar da Delgada, freguesia de Roliça, condicionado ao cumprimento do parecer constante da folha 25 do processo.-----
- 1924.11 CONSTRUÇÃO DE MORADIA - PROJECTO DE ARQUITECTURA:** Apreciado o processo n.º 174/2000/01 iniciado a requerimento apresentado pela senhora D. Maria da Conceição Leal Ferreira, datado de 2000.09.08, foi deliberado por unanimidade aprovar o projecto de arquitectura para construção de moradia unifamiliar sita no lugar e freguesia de Pó.-----
- 1924.12 CONSTRUÇÃO DE MORADIA, GARAGEM E MURO - PROJECTO DE ARQUITECTURA - DESTAQUE:** Apreciado o processo n.º 178/2000/01 iniciado a requerimento apresentado pelo senhor Silvério Ferreira e outro, datado de 2000.09.13, foi deliberado por unanimidade aprovar o projecto de arquitectura para construção de moradia unifamiliar, garagem e muro sitos no lugar e freguesia de Pó., devendo o alinhamento do muro confinante com a via pública ser definido no local pelos serviços técnicos no seu início, em parcela de terreno com a área de 400 m² a destacar do seu prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial com o n.º 433, e inscrito na matriz predial sob o artigo 3508 da freguesia de Pó, que fica a confrontar do Norte com Herdeiros de Manuel Paulo, do Sul com o próprio, do Nascente com Rua

ACTA N.º 47/2000 – Reunião ordinária do dia 2000.10.09

José Maria do Rosário Guilherme e do Poente com Mapril Lopes, uma vez que reúne as condições estabelecidas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-lei n.º 448/91, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 334/95 e dado que desse destaque resultam apenas duas parcelas ambas confinantes com arruamentos públicos..-----

- 1924.13 ALTERAÇÕES A CONSTRUÇÃO DE MORADIA - PROJECTO DE ARQUITECTURA:** Apreciado o processo n.º 13/2000/01 iniciado a requerimento apresentado pela senhora D. Paula Cristina Girão Saraiva e Silva R. Branco, datado de 2000.09.15, foi deliberado por unanimidade aprovar o projecto de arquitectura para construção de moradia unifamiliar sita no Casal das Barreiras, freguesia de Bombarral. -----
- 1924.14 INFORMAÇÃO PRÉVIA:** Apreciado o processo n.º 26/2000/02 iniciado a requerimento apresentado pela senhora D. Susana Isabel Henrique Filipe Ferreira, datado de 2000.09.15, foi deliberado por maioria com os votos de reprovação do senhor presidente da Câmara e dos senhores vereadores João Carlos Duarte, João Hipólito, Luis Duarte e José Vítor Silva e as abstenções dos senhores vereadores Manuel Quintino e Amílcar Santos, emitir informação prévia desfavorável para construção de moradia unifamiliar sita no lugar da Delgada, freguesia de Roliça, com fundamento no parecer constante da folha 10 do processo. -----
- 1924.15 INFORMAÇÃO PRÉVIA:** Apreciado o processo n.º 25/2000/02 iniciado a requerimento apresentado pelo senhor Paulo Alexandre Cordeiro Correia, datado de 2000.09.13, foi deliberado por unanimidade emitir informação prévia favorável para construção de vivendas sitas no lugar da Delgada, freguesia de Roliça, condicionado ao cumprimento do parecer constante da folha 11 do processo. -----
- 1924.16 CONSTRUÇÃO DE MORADIA - PROJECTO DE ARQUITECTURA:** Presente o processo n.º 172/2000/01 iniciado a requerimento apresentado pelo senhor Helder José da Silva Bicho, datado de 2000.08.31, com o projecto de arquitectura para construção de moradia unifamiliar sito na Rua Mártires da Pátria, Cintrão, vila e freguesia de Bombarral, foi adiada a sua apreciação para a próxima reunião a fim do executivo se deslocar ao local. -----
- 1924.17 CONSTRUÇÃO DE INDUSTRIA - PROJECTO DE ARQUITECTURA:** Apreciado o processo n.º 150/99/01 iniciado a requerimento apresentado pela firma HOSPIARTE - Equipamentos Hospitalares Veterinários, Lda, datado de 1999.09.01, foi deliberado por maioria com a abstenção do senhor vereador José Vítor Silva e o voto favorável dos restantes elementos do executivo aprovar o projecto de arquitectura para construção de industria sita nos lotes 8 e 10 do loteamento industrial, devendo a implantação da unidade efectuar-se no terreno referido na deliberação de 2000.08.28, ou seja, lotes 2, 4 e terreno a ceder pela Câmara Municipal. -----
- AUSÊNCIAS:** Pelas 20.00 horas ausentou-se da reunião o senhor vereador José Vítor Silva, após solicitar e obter permissão do senhor presidente da Câmara.-----
- 1924.18 CONSTRUÇÃO DE DEPOSITOS – LICENÇA DE CONSTRUÇÃO:** Apreciado o processo n.º 218/99/01 iniciado a requerimento apresentado pela firma António Rabaça Martins, Lda, datado de 2000.07.17, a solicitar licença para construção de depósitos de apoio à fábrica de pirotecnia sitos nas Barreiras, freguesia de Bombarral

ACTA N.º 47/2000 – Reunião ordinária do dia 2000.10.09

e verificando-se que apresentou os necessários projectos de especialidades, foi deliberado por unanimidade deferir o licenciamento pelo prazo de 6 meses, de acordo com pareceres e informações dos serviços técnicos da Câmara Municipal e de outras entidades com pareceres anexos ao processo e com os pareceres vinculativos da P.S.P.. -----

- 1924.19 APROVAÇÃO EM MINUTA:** As deliberações respeitantes a obras particulares foram aprovadas em minuta para produzirem efeitos imediatos.-----
- 1925. TARIFA DE ÁGUA A APLICAR AO CONCESSIONÁRIO DA PISCINA MUNICIPAL:** Apreciada a informação n.º 47/00/D.S.U., datado de 2000.10.06, foi deliberado por unanimidade fixar em 215\$00 / m³ o valor da tarifa de água a cobrar ao concessionário da piscina municipal.-----
- 1926. DENÚNCIA DE CONTRATOS DE ÁGUA:** Apreciada a informação n.º 46/00/D.S.U., foi deliberado nos termos do n.º 6 do artigo 101.º do Código de Posturas e Regulamentos Municipais, foi deliberado por unanimidade denunciar os contratos de fornecimento de água com os seguintes consumidores que têm o abastecimento cortado há mais de dois meses: Júlio Alberto Godinho Xisto (Rua Jerónimo da Mota, lote 93 r/c, vila e freguesia de Bombarral); Ponto Clínico – Clínica Médica Dentária (Rua Salvador Carvalho dos Santos, 9 r/c, vila e freguesia de Bombarral) e Sónia Cristina Gomes Fernandes (Rua José Veríssimo Duarte, edifício O Solar, loja 5, vila e freguesia de Bombarral).-----
- AUSÊNCIAS:** Pelas 20.10 horas ausentou-se da reunião o senhor vereador Amílcar Santos, por motivos de ordem familiar.-----
- 1927. LEI DE PROTECÇÃO DAS CRIANÇAS E JOVENS EM RISCO:** Apreciado o ofício da Associação Nacional de Municípios Portugueses foi deliberado por unanimidade ratificar a posição da mesma relativamente à Lei de Protecção das Crianças e Jovens em Risco, no sentido de que as Câmaras Municipais não participem nas reuniões promovidas pela respectiva Comissão Nacional para efeitos de reorganização; e que enquanto esta matéria não for objecto de um quadro de contratualização, negociado entre a A.N.M.P. e o governo, no cumprimento da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, que as Assembleias Municipais não designem representantes para as Comissões de Protecção das Crianças e Jovens em risco e que as Câmaras Municipais, nestas circunstâncias, considerem não terem os meios para implementação das Comissões de Protecção das Crianças e Jovens em Risco, já que, se tais fossem disponibilizados, constituiriam um acto de incumprimento da Lei das Finanças Locais. -----
- 1928. FUNCIONAMENTO DO POSTO DE TURISMO E SALA DE ARQUEOLOGIA:** Foi deliberado por unanimidade e em minuta aprovar a seguinte proposta: “A abertura ao público e a vigilância da nova sala de arqueologia no rés-do-chão do palácio Gorjão, tem vindo a ser assegurada pela funcionária em serviço no Posto de Turismo, dada a proximidade dos dois espaços e tendo em vista uma gestão racional dos recursos humanos existentes. Porque consideramos importante que a nova sala de arqueologia se mantenha em funcionamento todos os dias da semana e porque não se justifica que estando um funcionário a assegurar esse serviço, o posto de turismo esteja encerrado, proponho: 1. que o posto de turismo e a nova sala de arqueologia passem a estar abertos ao público diariamente, de domingo a sábado, no horário das 10.00 às

ACTA N.º 47/2000 – Reunião ordinária do dia 2000.10.09

13.00 horas e das 14.00 às 18.00 horas, encerrando apenas nos dias de ano novo, Páscoa e Natal; 2. que esses serviços sejam assegurados pelas Auxiliares Técnicas de Turismo Maria Helena Rebelo Santos e Patrícia Ferreira Figueiredo, cujas folgas semanais serão, alternadamente, à sexta-feira e sábado ou domingo e segunda-feira. Nota – o horário de funcionamento e escala de serviço agora propostos não implicam a afectação de mais pessoal nem a prestação de trabalho extraordinário.”-----

AUSÊNCIAS: Pelas 20.15 horas ausentou-se da reunião o senhor vereador Manuel Quintino por motivo de doença de sua mãe.-----

- 1929. EX-MATADOURO:** Presente a seguinte proposta do senhor presidente da Câmara: «No cumprimento e realização do Plano de Actividades e de acordo com alínea f) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e considerando o parecer oportunamente emitido quanto à possibilidade de intervenção visando a conservação do mesmo, adoptando naturalmente outros usos, proponho que a Câmara Municipal de Bombarral delibere alienar em hasta pública: 1. Prédio urbano (ex-matadouro) inscrito na matriz sob o artigo 4192 da freguesia de Bombarral, que confronta do Norte, Nascente e Poente com estradas e do Sul com António Pinheiro Marques; 2. Com o valor base de licitação de 25.000.000\$00; 3. Com o valor mínimo de cada lance – 100.000\$00; 4. Condicionantes à alienação do imóvel: 4.1 A alienação do imóvel referido deverá ser condicionado ao parecer sobre o mesmo, nos termos descritos no seu ponto 4 e respectivas alíneas: «A eventual reutilização deste edifício para outros usos, deverá ser acarinhada, caso não haja intervenções no âmbito municipal, obedecendo a um conjunto de requisitos que salvaguardam a identidade do mesmo, nomeadamente: 4.1.1 - A proximidade das vias deverá ficar condicionada a um projecto específico de arranjos exteriores, que equacione e resolva: acessibilidade e estacionamento relacionado com o edifício, devendo prever-se zona de passeio com ensombramento. 4.1.2 - A linguagem arquitectónica do edifício deverá ser preservada, nomeadamente a imagem de charneira com a estrada para o Sanguinhal, devendo a cobertura ser (re) construída, preservando o estatuto da platibanda, não ultrapassando um ângulo de 45º, respeitando a volumetria geral pré-existente. 4.1.3 - Deverá condicionar-se o (re) desenho do edifício dos parâmetros atrás expostos, recomendando-se uma abordagem projectual que abarque pelo menos – o levantamento rigoroso do existente; as zonas a manter e a restaurar; as áreas a construir de novo.» 4.1.4 - O projecto a aprovar para o local e considerando o exposto na alínea 4.1.1 terá obrigatoriamente que observar o cumprimento da proposta prévia de arranjos exteriores aprovada por esta Câmara. 4.2 - Para verificação das condicionantes deverão as mesmas constar do edital de alienação, bem como da escritura a celebrar entre a Câmara Municipal de Bombarral e o comprador. 4.3 - A escritura referida na alínea anterior, deverá conter uma cláusula, a qual obrigue ao cumprimento das condicionantes referidas no ponto 4.1 da presente proposta.”-----

-----Foi adiada a apreciação deste assunto para a próxima reunião.-----

- 1930. REDE VIÁRIA CONSTRUÇÃO DA REDE VIÁRIA ESTRUTURANTE A SUL DO CONCELHO - ESTRADA ENTRE A AZAMBUJEIRA DOS CARROS E VALE COVO:** Presente a informação n.º 81/O.M./2000, de 2000.10.09, com vista à aprovação dos projectos da empreitada em epígrafe e abertura do respectivo concurso, foi adiada a

ACTA N.º 47/2000 – Reunião ordinária do dia 2000.10.09

- sua apreciação para a próxima reunião. -----
1931. **LINHA DO OESTE – PASSAGEM SUPERIOR AO KM 91,810:** Presente estudo de viabilidade para construção da passagem superior em epígrafe, foi adiada a sua apreciação para a próxima reunião. -----
1932. **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO:** Presente a seguinte proposta do senhor presidente da Câmara: “considerando que a época de Inverno se aproxima; considerando que a corporação dos Bombeiros Voluntários de Bombarral são, no âmbito dos agentes de protecção civil, um dos primeiros a intervir nas ocorrências verificadas; considerando que a corporação dos Bombeiros Voluntários de Bombarral tem alguma falta de equipamento necessário às intervenções que lhe são solicitadas. Face ao exposto, proponho a atribuição de um subsídio extraordinário à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Bombarral no valor de 200.000\$00 (duzentos mil escudos) para aquisição de uma moto serra.” -----
-----Foi adiada a apreciação deste assunto para a próxima reunião.-----
1933. **E.T.A. DO PÓ – 5.º ORÇAMENTO DE TRABALHOS A MAIS:** Presente a informação n.º 79/O.M./00, com o 5.º orçamento de trabalhos a mais na empreitada em epígrafe, foi a sua apreciação adiada para a próxima reunião. -----
- DOCUMENTOS PARA CONHECIMENTO**
1934. **ESTUDO DO IMPACTE DA REALIZAÇÃO DO EIXO RODOVIÁRIO A8 / I.C.1 NAS ACTIVIDADES ESTRUTURAIS E EMPRESAS DA REGIÃO DO OESTE:** Foi tomado conhecimento do teor do relatório final do estudo em epígrafe. -----
1935. **PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO - EIXO PRIORITÁRIO 1 - APOIO A INVESTIMENTOS DE INTERESSE MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL:** Foi tomado conhecimento do documento em epígrafe. -----
1936. **PROTOCOLO DE INTENÇÕES:** Foi tomado conhecimento do ofício da Associação de Municípios do Oeste a enviar protocolo de intenções relativo ao Observatório do Oeste. -----
1937. **RESTAURANTES AUDITADOS:** Foi tomado conhecimento de informação da Associação de Municípios do Oeste relativa aos restaurantes e similares que foram auditados no mês de Setembro. -----
1938. **HOSPIARTE:** Foi tomado conhecimento do parecer do Dr. Mário de Carvalho relativo à deliberação de Câmara de 24.07.2000 relativo à troca de lotes na zona industrial. ---
1939. **SUB PROGRAMA A OESTE DO PROGRAMA OPERACIONAL DA REGIÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO:** Foi tomado conhecimento do ponto de situação do Sub Programa A Oeste enviado pela Associação de Municípios do Oeste. -----
1940. **E.T.A. DO PÓ:** Foi tomado conhecimento do teor da informação n.º 80/O.M./00, relativa ao processo em epígrafe. -----

-----Pelas 20.25 horas, ao iniciar-se a apreciação do ponto 1929 da presente acta, o senhor vereador João Hipólito manifestou a intenção de abandonar a reunião pelo que não existindo quórum o senhor presidente da Câmara declarou a mesma encerrada e foi lavrada a presente acta, que depois de lida e achada conforme vai ser devidamente assinada nos termos do n.º 2 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, pelo presidente do órgão e pelo funcionário municipal que lavrou a acta. ---

ACTA N.º 47/2000 – Reunião ordinária do dia 2000.10.09

O Presidente da Câmara:

O Funcionário: